

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 29 DE MAIO DE 2013.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	0302 – FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO DO SERVIDOR	
	0927202242.005 – MANUT. E DES. ATIVIDADES DO RPPS	
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00
	TOTAL R\$	2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução de verba da seguinte rubrica orçamentária:

	0302 – FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO DO SERVIDOR	
	0999902240.006 – RESERVA DE CONTIGENCIA DO RPPS	
157	9.9.99.99.99.00 – Reserva de Contingência do RPPS	2.000,00
	TOTAL R\$	2.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 29 dias do mês de maio de 2013.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

FLAVIO SCORSATTO

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 040/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A abertura do crédito especial Regime Próprio de Previdência Social – RPPS se faz necessário a fim de atender as despesas com treinamento e curso de servidor para certificação da AMBIMA CP 10.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal